



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0007778-11.2024.6.26.8000
Processo SEI Auxiliar nº:	0027823-36.2024.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão El.TJ/SP n.º 228/23 (doc. SEI nº 5196714)
ATA de Registro de Preços nº:	26/2024 (Doc. SEI nº 5216009).
Contratada:	SUPRICORP Suprimentos Ltda.
Objeto:	Aquisição de Materiais de Expediente.
Nota de Empenho nº:	741/2024 (doc. SEI nº 5506489)
Data de vencimento da obrigação:	12/06/2024

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
6907502	24/05/2024	R\$ 129.195,75	5506567

A mercadoria foi entregue em 24/05/2024 e, após conferência verificou-se divergências nos sequenciais 22, 36, 40, 41 e 42, a empresa foi notificada em 06/06/2024 acerca das divergências encontradas (Doc. SEI nº 5506648). Em 13/06/2024, o fornecedor encaminhou solicitação de prorrogação de prazo na entrega dos itens que apresentaram divergências (Doc. SEI nº 5506689), tendo providenciado, em 14/06/2024, a entrega das borrachas brancas do sequencial 22, a complementação da entrega dos envelopes do sequencial 36 e dos invólucros plásticos do sequencial nº 42 (Doc. SEI nº 5506728). Os sequencias 40 e 41 foram complementados em 25/06/2024 (Doc. SEI nº 5522785), encerrando as pendências.

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, em 26 de junho de 2024.

Josué Antonio de Sousa
Técnico Judiciário

Marcos Antonio Machado Cisne
Técnico Judiciário

Alexandre Calegari
Técnico Judiciário

**Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional
Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nºs 94/2023 e 22/2023.**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/06/2024, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 26/06/2024, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/06/2024, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5525339** e o código CRC **A7206CE1**.